



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO 007/2026 - GAB/09

**Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares**

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, por meio deste, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da **Secretaria Municipal de Segurança** indicando **À REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA VIÁRIA), BEM COMO À IMPLANTAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVAS DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA RODOVIA ANTÔNIO ARMANI, QUE INTERLIGA A COMUNIDADE DE TRÊS MARIAS AO DISTRITO DE RIO DAS PALMAS.**





JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade premente de garantir segurança viária, fluidez do tráfego e preservação da integridade física dos usuários da via, tendo em vista que a Rodovia Antônio Armani constitui importante eixo de ligação entre comunidades rurais e urbanas, sendo amplamente utilizada por veículos de passeio, transporte escolar, veículos de carga, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Verifica-se que, em diversos trechos da rodovia, a sinalização horizontal encontra-se severamente desgastada ou inexistente, em razão da ação do tempo e da falta de manutenção periódica, comprometendo a correta orientação dos condutores. Soma-se a isso a ausência ou insuficiência de placas de advertência referentes à presença de quebra-molas, o que expõe os usuários a riscos elevados de acidentes, danos materiais e possíveis lesões corporais.

Ressalta-se que a deficiência na sinalização viária contraria os princípios básicos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece como dever do poder público assegurar vias devidamente sinalizadas, de modo a proporcionar condições seguras de circulação. A inexistência de sinalização adequada, especialmente em locais com redutores de velocidade, torna-se ainda mais grave no período noturno, em condições climáticas adversas e para condutores que não conhecem a via.

Dessa forma, a execução das medidas ora indicadas, revitalização da pintura viária e instalação de sinalização vertical adequada, representa ação preventiva de baixo custo em relação aos benefícios gerados, contribuindo significativamente para a redução de acidentes, melhoria da mobilidade, valorização da infraestrutura viária e atendimento a uma demanda legítima da população local.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

presente Indicação, em benefício da coletividade e em consonância com o interesse público.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 8.935/1994. Documento assinado digitalmente conforme
CNPJ 01.955.290/0001-514-063/2020 • www.camaralinhares.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em **04/02/2026 12:56**

Checksum: **5F7CBCA7FF8F58E328449F49084DC8FF4A3B58714431AA997641479888FA0C8E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.